

## EDITAL – 04/2014/FACELI

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2014.

A Diretora Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de 04/07/2014 a 18/07/2014, as inscrições do Processo de Transferência Externa para ingresso nos cursos de Graduação em Administração, Direito e Pedagogia, exclusivo para ingresso no 2º semestre de 2014, nos turnos matutino e noturno.

#### I. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Será oferecido um total de 196 (cento e noventa e seis) vagas para transferência externa, para ingresso nos turnos matutino e noturno, no 2º (segundo), 4º (quarto), 5º (quinto) e 7º (sétimo) períodos de Administração; no 2º (segundo), 4º (quarto), 5º (quinto) e 7º (sétimo) períodos de Direito; e no 2º (segundo), 4º (quarto), 5º (quinto) e 7º (sétimo) períodos de Pedagogia, discriminadas conforme **Anexo I** deste Edital.

#### II. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se à transferência externa os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação no Brasil (com matrícula ativa) em outras instituições de ensino superior, reconhecidas pelos órgãos competentes, para o 2º semestre de 2014, não devendo haver nenhuma pendência acadêmica (disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação).

2.1.1. Não serão admitidos(as) candidatos(as) que estejam cursando, em sua Instituição de origem, período(s) subsequente(s) aos períodos dos cursos de graduação da Faceli para os quais há oferta de vagas, de acordo com o item 1.1.

2.1.2. Os cursos sequenciais de curta duração/extensão e os de Pós-Graduação não estão contemplados neste Edital.

2.2. Deverá haver equivalência de pelo menos 50% (cinquenta por cento) entre os componentes curriculares do curso de origem do(a) candidato(a) e os componentes curriculares do curso pleiteado na Faceli, para que seja possível a transferência.

2.3. A correspondência em equivalência não implica a dispensa automática das disciplinas na Faceli. Essa dispensa será analisada, posteriormente, pela Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo de Ingresso por meio de Transferência Externa.

2.4. O(a) aluno(a) transferido(a) está sujeito(a) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitando os estudos realizados, desde que tenha obtido aprovação no curso de origem.

2.5. O(a) aluno(a) que necessite cursar disciplina por adaptação pode ingressar na(s) turma(s) em que estiver sendo oferecida a referida disciplina, nos períodos regulares do curso, ou em turmas especiais.

2.6. Para participação no processo de transferência externa, o(a) candidato(a) deverá comprovar renda *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos, sendo considerado o valor do salário mínimo – R\$728,00 (setecentos e vinte e oito reais), de janeiro de 2014.

2.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos no **Anexo II** desde Edital, que deverão ser entregues em envelope lacrado, constando na parte externa o nome do(a) candidato(a), o período e o curso pleiteado.

2.8. Todas as informações e critérios sobre as adaptações estão dispostos no Regimento Geral da Faculdade, disponível no site da Instituição, no *link* “Documentos Institucionais”, no Art. 69, § 3º, e deverão ser consultadas pelos candidatos(as) que participarão das inscrições previstas neste Edital.

2.9. As inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital são **gratuitas** e deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no horário das 13h às 19h (de segunda a sexta-feira), no prazo previsto neste Edital. Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se pessoalmente, ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

### III - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será deferida se o(a) candidato(a) preencher os requisitos apontados nos itens 2.1 e 2.6.

### IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) à transferência externa, cuja inscrição tiver sido deferida, serão submetidos ao processo de análise documental, de caráter eliminatório, para efeito de classificação para a matrícula. Será realizada análise de caráter classificatório, com base na nota do coeficiente de rendimento (CR)

constante no histórico escolar parcial, até o período atualmente cursado, por meio da qual serão consideradas as melhores notas, pela média do CR, em ordem decrescente, até atingir o número de vagas ofertadas.

4.2. Em caso de empate na nota do coeficiente de rendimento (CR) constante no histórico escolar parcial, será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

## V - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA MATRÍCULA

5.1. A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) que realizarão a matrícula será divulgada na data prevista no **Anexo III**.

5.2. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no horário das 13h às 19h (de segunda a sexta-feira), no prazo previsto no **Anexo III**.

5.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer ou não se fizer representar por um(a) procurador(a) indicado(a) por procuração, com reconhecimento de firma, no período estabelecido neste Edital, perderá, automaticamente, o direito à matrícula, sendo a vaga colocada à disposição para os(as) candidatos(as) suplentes, que são os(as) classificados(as) em colocações imediatamente posteriores.

5.4. O(a) candidato(a) menor de idade será representado(a) por seu(sua) responsável legal.

## VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os componentes curriculares dos cursos da Faceli estão disponíveis na página eletrônica [www.faceli.edu.br](http://www.faceli.edu.br), no link "Cursos".

6.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e matriculados(as) em conformidade com este Edital ingressarão no 2º semestre de 2014, nos períodos discriminados conforme **Anexo I**.

6.3. Os(as) candidatos(as) não poderão trancar a matrícula no semestre em que ocorreu a transferência, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

6.4. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a) e estará sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.

6.5. O(a) candidato(a) será totalmente responsável por resolver eventuais pendências financeiras com a instituição de origem, assim como questões de financiamentos, programas de bolsas, entre outros. Em nenhuma hipótese a Faceli se responsabilizará por quaisquer dívidas deixadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem.

6.6. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo de Ingresso por meio de Transferência Externa.

6.7. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade de Linhares - ES.

Linhares - ES, 04 de julho de 2014.

(Original Assinado)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sandra Mara Mendes da Silva Bassani  
Diretora Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do  
Município de Linhares - Faceli

## ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS POR CURSO

<b>CURSO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
2º Período	28	Matutino
4º Período A	01	Noturno
5º Período A	11	
7º Período A	22	
7º Período B	22	
<b>Total</b>	<b>84</b>	

<b>CURSO DE DIREITO</b>		
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
2º Período	17	Matutino
4º Período A	02	Noturno
5º Período A	01	
7º Período A	14	
7º Período B	08	
<b>Total</b>	<b>42</b>	

<b>CURSO DE PEDAGOGIA</b>		
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
2º Período	19	Matutino
4º Período A	11	Noturno
5º Período A	15	
7º Período A	10	
7º Período B	15	
<b>Total</b>	<b>70</b>	

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NA FACELI POR  
MEIO DESTE EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2014.2.**

<b>Documentos Comprobatórios:</b>	<b>Apresentação</b>
1. Comprovante/Declaração de matrícula (2014/02) da instituição de origem.	<b>Cópia autenticada</b>
2. Histórico Escolar parcial atualizado da instituição de origem, contendo disciplinas, carga horária e as notas obtidas, incluindo o Coeficiente de Rendimento (CR).	<b>Original</b>
3. Ementas ou Planos de ensino das disciplinas cursadas em sua instituição de origem.	<b>Cópia simples</b>
4. Documento(s) que comprove(m) a renda <i>per capita</i> .	<b>Cópia simples</b>
5. RG; CPF; Certidão de Estado Civil.	<b>Cópia autenticada</b>
6. Comprovante de Residência.	<b>Cópia simples</b>
7. 01 Foto 3 X 4.	-
8. Certificado de Reservista (para candidatos).	<b>Cópia autenticada</b>
9. Título de Eleitor e Comprovante de votação no último pleito eleitoral, ou comprovante de justificativa emitido pela Justiça Eleitoral.	<b>Cópia simples</b>

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INGRESSO NA FACELI  
POR MEIO DESTE EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2014.2.

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital 2014.2 – transferência externa	01/07/2014	www.faceli.edu.br
Período de inscrição	04 a 18/07/2014	www.faceli.edu.br
Divulgação do resultado	21/07/2014	www.faceli.edu.br
Prazo para recurso	22/07/2014	www.faceli.edu.br
Divulgação do resultado após recurso	23/07/2014	www.faceli.edu.br
Período de matrícula	23 a 25/07/2014	Secretaria Acadêmica Faceli
Início das aulas	28/07/2014	Faceli
1ª chamada de suplentes	29/07/2014	www.faceli.edu.br
Período de matrícula dos suplentes (1ª chamada)	30/07/2014	Secretaria Acadêmica Faceli
2ª chamada de suplentes	31/07/2014	www.faceli.edu.br
Período de matrícula dos suplentes (2ª chamada)	01/08/2014	Secretaria Acadêmica Faceli
3ª chamada de suplentes	04/08/2014	www.faceli.edu.br
Período de matrícula dos suplentes (3ª chamada)	05/08/2014	Secretaria Acadêmica Faceli